

LEI Nº 620/07 DE 20 DE ABRIL DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo de Zacarias a prorrogar o contrato de concessão para execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destina final de esgotos sanitários do município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc..

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o contrato de concessão para execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários do município, pelo prazo de seis (06) meses.

Parágrafo Único – A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, observará todas as cláusulas do contrato extinto, com exceção daquela relacionada com o foro, o qual deverá constar ser o da sede da Comarca de Buritama.

Art. 2º - A prorrogação se faz necessária tendo em vista as negociações em andamento envolvendo a SABESP e diversos Municípios do Estado de São Paulo, que tiveram os contratos vencidos no ano de 2006.

Art. 3º – Esta lei passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2007, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Estado de São Paulo, 20 de abril de 2007.

LOURENÇO ZACARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente

